



CÂMARA MUNICIPAL DE
**VARGEM
GRANDE**
O LEGISLATIVO AO
LADO DO POVO!

Ata da 2ª Sessão Extraordinária do 1º Período Legislativo da Câmara Municipal de Vargem Grande, Estado do Maranhão, em 14 de fevereiro de 2025.

Presidente: **Domingos Thiago Braz de Carvalho**

Vice-Presidente: **Antonio Gomes Lima Filho**

1ª Secretária: **Layne Wilane Corrêa Silva e Silva**

2ª Secretária: **Juliana do Socorro Leite Braga da Silva**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Cidade de Vargem Grande, Estado do Maranhão, no Palácio Raimundo Magalhães Silva, precisamente às 10h, no Plenário Vereador Osvaldo Carvalho Pires, sede do Poder Legislativo Municipal, situado na Rua do Norte, n.º 140 - centro. Compareceram os seguintes Vereadores: **Adailson Silva Saminez, Andreazza Corrêa Pinho, Antonio Gomes Lima Filho, Célio Augusto Mesquita da Silva, Domingos dos Santos, Domingos Thiago Braz de Carvalho, Essidney dos Reis Castro Junior, Germano de Oliveira Barros, Jociedson de Aguiar, Juliana do Socorro Leite Braga da Silva, Layne Wilane Corrêa Silva e Silva, Luzilvan Almeida Monteiro, Marcelo Freire Carneiro, Monamara Rocha dos Reis Silveira e Thiago Carlos Abreu Oliveira.** Acusando a lista de presença 15(quinze) Senhores Vereadores. O Excelentíssimo Senhor Presidente invocando o Nome de Deus, pedindo a Proteção Divina e respeitando a integridade moral deste Poder declarou aberta a presente Sessão Extraordinária. Em ato contínuo o Senhor Presidente em atendimento ao Art. 154º §1º e § 2º, informou a convocação expedida em virtude do protocolo do PROJETO DE LEI Nº. 002/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O QUAL DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE, COM APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE CORREÇÃO DE 6,51%, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, O QUAL ENTRA EM PAUTA DE VOTAÇÃO NA SESSÃO EM CURSO. Em ato contínuo passou-se a **Ordem do Dia** tendo o Senhor Presidente autorizado a Senhora Secretária a fazer a leitura do PROJETO DE LEI Nº. 002/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL; Em continuidade foi protocolado EMENDA



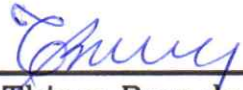
ADITIVA, de autoria dos Vereadores: Essidney dos Reis Castro Junior, Jocielson de Aguiar e Thiago Carlos Abreu Oliveira, ao PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 002, de 11 de fevereiro de 2025 que “DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE, COM APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE 6,51%, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, Acrescenta-se o art. 2-A ao Projeto de Lei nº 002/2025, com a seguinte redação: “Art. 2-A. A remuneração recebida a título de complementação de piso pelos profissionais do magistério público da educação básica do município de Vargem Grande passará a integrar o vencimento base, com observância ao nível e a classe da categoria.” Em seguida a Vereadora Monamara Rocha dos Reis Silveira protocolou EMENDA MODIFICATIVA a redação do Projeto de Lei nº 002/2025, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: “DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE, COM APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE CORREÇÃO DE 6,51% E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” E EMENDA SUPRESSIVA que “Retira o Art.1º do Projeto de Lei nº 002/2025 e reordena os demais” PROJETO DE LEI Nº. 002/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, as matérias foram lidas na íntegra pela 1ª Secretária. Passo seguinte, seguindo o rito da Sessão, o Senhor Presidente em atenção ao Regimento Interno em seu Art. 144º - § 2º encaminhou a matéria para as Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, suspendendo a Sessão para as Comissões em conjunto analisarem as emendas acompanhado do Projeto em epígrafe; Retomando os trabalhos o Senhor Presidente informou que com base no Art. 201º do Regimento Interno será colocado em discussão pela ordem a Emenda Supressiva e Modificativa de autoria da vereadora Monamara Reis e logo após a Emenda Aditiva de autoria dos vereadores: Júnior Castro, Jocielson de Aguiar e Thiago Abreu. Tendo a EMENDA SUPRESSIVA que “Retira o Art.1º do Projeto de Lei nº 002/2025 e reordena os demais” PROJETO DE LEI Nº. 002/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL e EMENDA MODIFICATIVA a redação do Projeto de Lei nº 002/2025, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: “DISPÕE SOBRE O

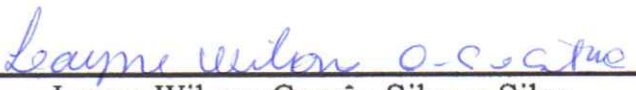


REAJUSTE DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE, COM APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE CORREÇÃO DE 6,51% E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” sido aprovadas por unanimidade pelos os Senhores Vereadores; Em continuidade o Senhor Presidente colocou em à apreciação a EMENDA ADITIVA, de autoria dos Vereadores: Essidney dos Reis Castro Junior, Jociedson de Aguiar e Thiago Carlos Abreu Oliveira, ao PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 002, de 11 de fevereiro de 2025 que “DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE, COM APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE 6,51%, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, Acrescenta-se o art. 2-A ao Projeto de Lei nº 002/2025, com a seguinte redação: “Art. 2-A. A remuneração recebida a título de complementação de piso pelos profissionais do magistério público da educação básica do município de Vargem Grande passará a integrar o vencimento base, com observância ao nível e a classe da categoria.” Após a defesa da matéria feita pelos autores: Jociedson de Aguiar e Essidney dos Reis Castro Junior, fizeram uso da palavra dos Vereadores: Juliana do Socorro Leite Braga da Silva, Germano Barros, Layne Correa, Monamara Reis e Célio Mendes. O Vereador Junior Castro pediu a palavra para ressaltar que alguns parlamentares que compõem a base do governo defendem a retirada da emenda, em virtude da mesma não ser acompanhada do impacto orçamentário o que dificulta a análise dos vereadores, fazendo uma contraproposta para suspender a sessão e que fique no aguardo da manifestação do poder executivo no sentido de encaminhar tanto o impacto orçamentário do reajuste de 6,51 quanto da incorporação que tira o o professor da ilegalidade; Houve manifestação do Vereador Jociedson de Aguiar contrário a retirada da Emenda, justificando a apresentação da matéria. Após a conclusão dos debates o Senhor Presidente colocou em votação a EMENDA ADITIVA a qual foi rejeitada por 10x04votos, tendo votado contra a EMENDA ADITIVA, de autoria dos Vereadores: Essidney dos Reis Castro Junior, Jociedson de Aguiar e Thiago Carlos Abreu Oliveira, os Vereadores: **Adailson Silva Saminez, Andreazza Corrêa Pinho, Antonio Gomes Lima Filho, Célio Augusto Mesquita da Silva,**



Domingos dos Santos, Germano de Oliveira Barros, Juliana do Socorro Leite Braga da Silva, Layne Wilane Corrêa Silva e Silva, Marcelo Freire Carneiro e Monamara Rocha dos Reis Silveira. E votado a favor os Vereadores: **Essidney dos Reis Castro Junior, Jociedson de Aguiar, Luzilvan Almeida Monteiro e Thiago Carlos Abreu Oliveira.** Passo seguinte o Senhor Presidente colocou o PARECER CONJUNTO Nº 002/2025 - DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO e EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL AO PROJETO DE LEI Nº. 002/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O QUAL DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE, COM APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE CORREÇÃO DE 6,51%, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS com incorporação da EMENDA MODIFICATIVA a redação do Projeto de Lei nº 002/2025, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE, COM APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE CORREÇÃO DE 6,51% E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." E EMENDA SUPRESSIVA que "Retira o Art.1º do Projeto de Lei nº 002/2025 e reordena os demais em apreciação, o qual foi aprovado por unanimidade pelos Senhores Vereadores presentes; O Vereador Júnior Castro pediu a palavra para solicitar ao Senhor Presidente que solicite do Governo Municipal que ao encaminhar os Projetos de Lei de iniciativa do Executivo, que seja feita a justificativa, informando que os Projetos de Lei não estão sendo acompanhados da exposição e esse é um ato do Poder Executivo; Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente sessão extraordinária.


Domingos **Thiago Braz de Carvalho**
Presidente


Layne Wilane Corrêa Silva e Silva
1ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE
**VARGEM
GRANDE**
O LEGISLATIVO AO
LADO DO POVO!

Antonio Gomes L. Filho

Antonio Gomes Lima Filho
Vice – Presidente

[Signature]

Juliana do Socorro Leite Braga da Silva
2ª Secretária

ADAILSON SILVA SAMINEZ

[Signature]

Andreazza Corrêa Pinho

Andreazza Corrêa Pinho

Célio Augusto M. da Silva

[Signature]

Domingos dos Santos

Essidney dos Reis Castro Junior

[Signature]

Germano de Oliveira Barros

Jociedson de Aguiar

Luzilvan Almeida Monteiro

Marcelo Freire Carneiro

Monamara Rocha Reis Silveira

Monamara

Thiago Carlos Abreu Oliveira